

LEI MUNICIPAL Nº. 1682/2006

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.895,00 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)”

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte crédito suplementar:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100011.0010 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....1.R\$ 2.000,00

103100012.0010 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS, PESSOAL CIVIL.....4....R\$ 7.300,00

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....12...R\$ 1.900,00

3.3.90.39.00.0000 – OUTRSO SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0412200102.0020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....64...R\$ 1.530,00

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0412200102.0030 – MANUT. E DES. DAS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$ 115.R\$ 2.410,00

03.02 – FUNDO MUNICIPAL

0927200328.0010 – BENEFÍCIOS SERV. MUN.PREV. "FAPS"

3.3.90.05.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS...193...R\$ 1.550,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – CONTABILIDADE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0412900122.0050 – MANUT. E DES. DAS ATIVIDADES SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.840,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05 – DMER

0412200102.0070 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS

3.1.90.04.00.0000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO....239...R\$ 1.375,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO CRIANÇA 0/6 ANOS

1236100472.0110 – MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.190.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..339..R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....349...R\$ 320,00

07 – SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332.0190 – MANUTENÇÃO E DES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....502....R\$ 4.750,00

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....511...R\$ 350,00

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400292.0210 – MANUT. E DESENV. FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL.....640..... R\$ 910,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

08.01 - DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

2369500942.023 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SÉC.DE TURISMO

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....685..R\$ 3.160,00

2781301032.0220 – MAN. DESENV. DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....716..R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 47.895,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei serão cobertas mediante a dedução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100091.0400 – CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA CÂMARA MUN.DE VEREADORES

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....57.....R\$ 13.200,00

07 – SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.04 – FUMCA	
1424300272.0260 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDO “FUMCA”	
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.668.R\$ 1.140,00	
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.02 – FUNDO MUNICIPAL	
999999999.9940 – RESERVA CONT.RPPS	
7.7.99.99.99.0000 – RESERVA RPPS.....198.....R\$ 1.550,00	
09 – SEC.DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
09.01 – DPTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2060600722.0550 – MANUTENÇÃO DE VEÍC. MÁQ. SEC. AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....733.....R\$ 6.375,00	
2060600752.0240 – MANUTENÇÃO E DES.SEC.AGRIC	
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT.FIXAS PES.CIVIL.....736.....R\$.... 3.710,00	
20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
20.01 – RESERVA CONTINGÊNCIA	
999999999.9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....780.....R\$ 1.820,00	
TOTAL DE DEDUÇÕES.....R\$ 27.795,00	
EXCESSO ARRECADAÇÃO REC. ASPs.....R\$ 5.100,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – MDE.....R\$ 15.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$ 47.895,00	

Art..3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de dezembro de 2006.

Olmir Rossi
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
 Secretário de Administração